

Lei número 578, de 20 de novembro de 1.964.

Dispõe sobre suplementação de várias verbas orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$ 1.172.766,30 (um milhão cento e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis cruzeiros e trinta centavos), suplementar as seguintes verbas orçamentárias:

111/8-00-0 - Serv. Diversos - Pessoal fixo - item II - 13% Salário ..	20.000,00
131/8-07-0 - Serv. Técnicos e Especializados - Pessoal fixo - item IV - 13% Salário ..	74.000,00
131/8-09-0 - Serv. Diversos - Pessoal fixo - item VI - 13% Salário ..	101.000,00
131/8-09-3 - abat. de consumo - Aquisição de livros e objetos de escritório ..	200.000,00
131/8-13-0 - Escação e Fiscalização Financeira - Pessoal fixo - item V - Adicional por tempo de serviço ..	12.566,30
131/8-13-0 - Escação e Fiscalização ..	- - -

Financeira - Pessoal fixo - item	
II - 13º Salário	106.000,00
311/8-89-0 - Pessoal fixo - item	
II - 13º Salário	20.000,00
231/8-89-0 - Pessoal fixo - item	
II - 13º Salário	20.000,00
241/8-85-0 - Pessoal fixo - item	
III - 13º Salário	40.500,00
241/8-85-0 - Pessoal fixo - item	
IV - Salário Família	2.500,00
251/8-63-0 - Pessoal fixo - item	
III - 13º Salário	40.000,00
261/8-81-0 - Pessoal fixo - item	
II - 13º Salário	40.000,00
321/8-82-0 - Pessoal fixo - item	
VI - 13º Salário	305.000,00
431/8-38-4 - Desp. Diversas - b)	
Educação Física - Auxílio à	
Entidades esportivas do mu-	
nicipio	
	120.000,00
711/8-90-0 - Pessoal fixo - item	
VII - 13º Salário	71.200,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em 20 de novembro de 1964.

1007 20 - 10/10/1917
Hauer B. M.
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nes-
ta Secretaria, na data supra.

João Rivan
Secret. da Prefeitura.